



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 030/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **MANOEL RAMALHO DA COSTA**, no cargo de Jardineiro, Padrão Salarial F, Nível 01 , matrícula E 232 , lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de maio de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 03/05/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **MANOEL RAMALHO DA COSTA**, no cargo de Jardineiro, matrícula n° E 232 , Padrão Salarial F, Nível 01, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23/05/2016, requerida através do Processo Administrativo n° 203/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Jardineiro , nível 01, Padrão Salarial F – Lei n.º 3.200/2015	967,99
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	96,80
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	145,20
TOTAL	R\$ 1.209,99

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de maio de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente